

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.335, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.998.572,24.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.998.572,24 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

154 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 354.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

218 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 861,76

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

496 - 09.02.23.695.0282.1.311- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 18.763,51

494 - 09.02.23.695.0282.1.293- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 136.157,03

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

477 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1169 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 760.786,59

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

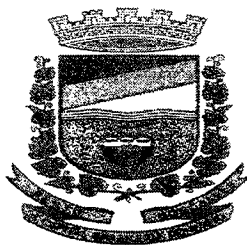
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

534 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

588 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4935 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

	227.971,17
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
652 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4294 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
993 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1186 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	99.073,15
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1037 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1172 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.959,03

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 028
e publicado (a)
Em 02/01/17